



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

CGC. 01622823/0001-11

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

**APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponto Belo, Estado do Espírito Santo, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Extraordinária realizada no dia 15/08/2023, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais de Governo relativas ao exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Ponto Belo-ES, sob a Gestão do Prefeito Municipal, Senhor Jaime Santos Oliveira Junior.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidencia, 15 de agosto de 2023.



Presidente

Vice Presidente



Secretário